

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.01.13.003



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
05/05/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de equipamento e material permanente do tipo veículo passeio, motocicletas e bicicletas, destinados ao atendimento das necessidades da rede de saúde pública do Município de Chorozinho/CE.

A referida aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar maior eficiência, agilidade e continuidade na execução das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no âmbito do Município.

Os veículos e equipamentos objeto da contratação serão utilizados no apoio às atividades administrativas, operacionais e assistenciais da rede pública de saúde, especialmente para:

- Transporte de equipes multiprofissionais de saúde;
- Deslocamento para atendimento domiciliar e visitas técnicas;
- Apoio às ações da Atenção Primária à Saúde;
- Transporte de materiais, insumos e equipamentos;
- Apoio logístico às campanhas e ações de saúde pública;
- Fiscalização, monitoramento e acompanhamento de programas e serviços de saúde;
- Deslocamento ágil em áreas urbanas e rurais do Município.

A aquisição de motocicletas e bicicletas mostra-se especialmente relevante para ampliação da mobilidade das equipes de saúde, sobretudo em áreas de difícil acesso ou localidades com maior demanda por deslocamentos rápidos e contínuos, contribuindo para maior cobertura e eficiência dos serviços prestados à população.

A ausência desses equipamentos compromete diretamente:

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

- A eficiência operacional das equipes de saúde;
- A agilidade no atendimento à população;
- A execução de visitas domiciliares e ações externas;
- O acompanhamento adequado de programas de saúde pública;
- A continuidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde.

Cumprе destacar que a atual estrutura de mobilidade da Secretaria de Saúde apresenta limitações operacionais decorrentes do desgaste da frota existente e da crescente demanda pelos serviços públicos de saúde, tornando necessária a aquisição de novos equipamentos permanentes para fortalecimento da capacidade operacional da Administração.

Ademais, a aquisição pretendida contribuirá para:

- Maior eficiência no deslocamento das equipes de saúde;
- Redução de custos com manutenção excessiva de veículos antigos;
- Ampliação da capacidade de atendimento das unidades e programas de saúde;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Fortalecimento das ações de prevenção, monitoramento e assistência à saúde;
- Melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa:

- Assegurar suporte logístico adequado às ações da rede pública de saúde;
- Garantir maior mobilidade e eficiência operacional das equipes;
- Promover continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos;
- Atender às demandas da população com maior qualidade, eficiência e economicidade.

A presente demanda encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de veículos de passeio, motocicletas e bicicletas para a rede pública de saúde do município de Chorozinho-CE atende à necessidade de melhorar as condições de deslocamento das equipes de saúde, sobretudo nas atuações de atenção primária, vigilância em saúde e agentes comunitários. Esta demanda é respaldada pela necessidade operacional e estratégica de assegurar agilidade no transporte de profissionais, facilitar o acesso a áreas rurais e garantir eficiência em visitas domiciliares e ações de vigilância, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos nos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos veículos requerem que os veículos de passeio tenham capacidade para cinco pessoas, combustível flex, e todos os itens de segurança obrigatórios. As motocicletas devem ser do tipo on-off-road para melhor desempenho em áreas de difícil locomoção, e as bicicletas devem possuir características que suportem uso contínuo com robustez e eficiência, como freios a disco e marchas adequadas. Estes requisitos estão embasados nas condições operacionais necessárias e nas metas institucionais de ampliar e melhorar a cobertura dos serviços de saúde.

Reforçando o princípio da competitividade, a vedação à indicação específica de marcas e modelos é mantida, salvo em casos onde características técnicas essenciais justifiquem tal direcionamento, sempre com base em uma justificativa técnica sólida e em consonância com o princípio da competição. Ressalva-se que os bens a serem adquiridos não se enquadram como itens de luxo, conforme orientação do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega e execução eficiente dos objetos devem ser garantidas, prevendo suporte técnico e garantia adequados. A pertinência de critérios de sustentabilidade, como a utilização de bicicletas, reflete a busca por menor impacto ambiental, alinhando-se ao guião de contratações sustentáveis, com foco no uso de recursos mais verdes e na otimização de deslocamentos de curta distância.

Os requisitos aqui definidos orientam o levantamento de mercado, buscando fornecedores que atendam aos critérios técnicos e operacionais mínimos. Este processo assegura a oferta do melhor custo-benefício, evitando sobrecargas administrativas e garantindo alinhamento à Lei nº 14.133/2021. Ao concluirmos que os requisitos especificados fundamentam-se no DFD e estão de acordo com a legislação vigente, estabelecemos uma base sólida para a seleção da solução de contratação mais vantajosa para a administração pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial para o adequado planejamento da contratação, visando identificar soluções disponíveis, prevenir práticas antieconômicas e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 do referido diploma legal.

No caso em análise, verifica-se que o objeto da contratação se caracteriza como aquisição de bens comuns, consistentes em veículos de passeio, motocicletas e bicicletas, destinados ao fortalecimento da rede de saúde pública do Município de ChoroZinho/CE, especialmente para atendimento das demandas operacionais da Atenção Primária e demais serviços assistenciais.

Para a realização do levantamento de mercado, foram utilizadas múltiplas fontes de pesquisa, com o objetivo de assegurar confiabilidade, compatibilidade e aderência aos preços praticados no mercado, dentre as quais destacam-se:

- Consultas diretas a concessionárias, revendedoras autorizadas e fornecedores do setor automotivo, evidenciando ampla oferta de modelos, diversidade de marcas e capacidade de atendimento às especificações técnicas exigidas pela

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



- Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, especialmente municípios de porte equivalente, possibilitando a identificação de padrões de aquisição, especificações técnicas usuais e valores praticados;
- Consulta a sistemas oficiais de referência de preços, tais como Painel de Preços do Governo Federal e Portal de Compras Públicas, permitindo a aferição de parâmetros atualizados e compatíveis com o mercado;
- Verificação de atas de registro de preços vigentes e recentes, quando aplicável, para análise comparativa de valores e condições contratuais.

A pesquisa evidenciou que os bens pretendidos possuem características padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado e com elevado grau de competitividade, sendo ofertados por diversos fabricantes e fornecedores, o que favorece a disputa e justifica a adoção da modalidade Pregão, conforme previsto na legislação vigente.

Do ponto de vista tecnológico e operacional, observou-se que os veículos e equipamentos disponíveis no mercado apresentam evolução significativa, destacando-se:

- Veículos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível;
- Motocicletas com baixo custo de manutenção e alta mobilidade urbana;
- Bicicletas adequadas para deslocamentos em áreas de difícil acesso, especialmente em zonas rurais;
- Atendimento às normas ambientais e de segurança veicular vigentes.

A análise comparativa das alternativas disponíveis considerou critérios técnicos, econômicos e operacionais, destacando-se:

- Aquisição de veículos novos (zero quilômetro);
- Aquisição de veículos seminovos;
- Locação de veículos.

A alternativa de aquisição de veículos novos mostrou-se mais vantajosa, considerando:

- Maior vida útil e durabilidade do bem;
- Garantia de fábrica;
- Redução de custos com manutenção corretiva no curto e médio prazo;
- Maior confiabilidade operacional, essencial para serviços de saúde;
- Atendimento integral às especificações técnicas e normativas exigidas.

A hipótese de locação foi afastada em razão do custo continuado mais elevado ao longo do tempo e da ausência de incorporação do bem ao patrimônio público. Já a aquisição de veículos seminovos não se mostrou adequada diante do maior risco de manutenção e menor previsibilidade de desempenho.

Ademais, considerando a natureza permanente dos bens e sua essencialidade para a execução dos serviços de saúde, a aquisição direta revela-se a solução mais eficiente e alinhada ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de veículos de passeio, motocicletas e bicicletas representa a alternativa mais adequada, garantindo economicidade, eficiência operacional e melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde.

De acordo com a pesquisa de preços acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ 184.913,40 (cento e oitenta e quatro mil, Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



novecentos e treze reais e quarenta centavos), vinculada à seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0801
- Classificação Funcional: 10.301.0019.1.032 – Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde – Atenção Primária (OCA-NE)
- Elemento de Despesa: 44905227 – Equipamentos e Material Permanente
- Valor: R\$ 184.913,40

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes compreendendo veículos de passeio, motocicletas e bicicletas, destinados ao fortalecimento da rede de saúde pública do Município de ChoroZinho/CE, especialmente para atendimento das demandas operacionais da Atenção Primária e demais serviços assistenciais.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, tendo em vista tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

A solução abrange o fornecimento de bens novos (zero quilômetro), devidamente regularizados e aptos ao uso imediato, incluindo, mas não se limitando a:

- Veículos de passeio destinados ao transporte de equipes de saúde, pacientes e apoio logístico às unidades;
- Motocicletas para deslocamento ágil de profissionais, especialmente em áreas urbanas e rurais de difícil acesso;
- Bicicletas para atuação de agentes comunitários de saúde e suporte às atividades de campo.

A solução contempla, de forma integrada:

- Fornecimento dos veículos, motocicletas e bicicletas conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência;
- Entrega dos bens devidamente licenciados, emplacados (quando aplicável) e em conformidade com as normas de trânsito vigentes;
- Garantia de fábrica, assegurando suporte técnico e manutenção dentro do período contratual;
- Disponibilização de manuais, certificados e demais documentos obrigatórios;
- Atendimento aos requisitos de segurança, eficiência e conformidade ambiental.

A adoção dessa solução é indispensável para assegurar:

- A ampliação da capacidade operacional da rede de saúde pública municipal;
- Maior eficiência no deslocamento de equipes e atendimento domiciliar;
- Redução do tempo de resposta nas ações de saúde;
- Melhor cobertura territorial, inclusive em áreas de difícil acesso;
- Apoio logístico às unidades de saúde e programas assistenciais.

Considerando que a Administração não dispõe de meios suficientes para suprir
Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

integralmente as necessidades de mobilidade da rede de saúde, a aquisição dos referidos bens mostra-se a alternativa mais eficiente, garantindo autonomia operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Adicionalmente, a solução apresenta vantagens relevantes sob os aspectos técnico e econômico, tais como:

- Maior durabilidade e vida útil dos bens adquiridos;
- Redução de custos com manutenção corretiva, especialmente no curto prazo;
- Incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Eliminação de despesas continuadas associadas à locação de veículos;
- Previsibilidade orçamentária e controle patrimonial.

A escolha da solução encontra respaldo no levantamento de mercado realizado, o qual evidenciou a existência de ampla oferta de fornecedores no setor automotivo, com condições competitivas e capacidade técnica adequada ao atendimento das exigências da Administração.

Ademais, considerando a natureza dos bens e sua essencialidade para a execução das políticas públicas de saúde, a aquisição direta revela-se a alternativa mais adequada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação deverá observar o devido processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e governança das contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BICICLETA EM ALUMÍNIO, QUADRO COMUM, ARO 29 AERO, 36 RAIAS, 21 MARCHAS, FREIOS A DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO, SUPORTE DE GUIDÃO EM ALUMÍNIO AHEAD-SET OVER E SUSPENSÃO DIANTEIRA. CARACTERÍSTICAS: QUADRO EM ALUMÍNIO - 17 " GARFO DE SUSPENSÃO KIT SHIMANO TOURNEY ® 21V ALAVANCAS SHIMANO TOURNEY ST-EF41 -	6,000	Unidade
2	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, ZERO QUILOMETRO, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 75 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CINTOS DE SEGURANÇA E APOIOS DE CABEÇA EM TODOS OS BANCOS, RÁDIO AM/FM/USB, COM TRANSMISSÃO MECÂ	1,000	Unidade
3	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS), VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 1 ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA, ON-OFF-ROAD, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, MÍNIMO 125 CILINDRADAS, CAMBIO DE 5 VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE PARA 12 LITROS DE COMBUSTÍVEL, PARTIDA ELÉTRICA, NA COR BRANC	3,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BICICLETA EM ALUMÍNIO, QUADRO COMUM, ARO 29 AERO, 36 RAIAS, 21 MARCHAS, FREIOS A DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO, SUPORTE DE GUIDÃO EM ALUMÍNIO AHEAD-SET OVER E SUSPENSÃO DIANTEIRA. CARACTERÍSTICAS: QUADRO EM ALUMÍNIO - 17" GARFO DE SUSPENSÃO KIT SHIMANO TOURNEY® 21V ALAVANCAS SHIMANO TOURNEY ST-EF41 -	6,000	Unidade	1.084,25	6.505,50
2	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, ZERO QUILOMETRO, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 75 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CINTOS DE SEGURANÇA E APOIOS DE CABEÇA EM TODOS OS BANCOS, RÁDIO AM/FM/USB, COM TRANSMISSÃO MECÂ	1,000	Unidade	96.187,50	96.187,50
3	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS), VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 1 ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA, ON-OFF-ROAD, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, MÍNIMO 125 CILINDRADAS, CAMBIO DE 5 VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE PARA 12 LITROS DE COMBUSTÍVEL, PARTIDA ELÉTRICA, NA COR BRANC	3,000	Unidade	27.406,80	82.220,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 184.913,40 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e é promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo sua análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste contexto, a divisão do objeto da contratação em itens ou lotes foi avaliada quanto à sua viabilidade técnica, eficiência e economicidade, conforme o art. 5º. A análise inicial sugere que a divisão é possível e vantajosa, mantendo alinhamento com as necessidades operacionais descritas na 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Ao considerar a possibilidade de parcelamento, verificou-se que o objeto pode ser dividido por itens, possibilitando maior competitividade no mercado. A pesquisa de mercado identificou fornecedores especializados para cada tipo de veículo e materiais necessários, sugerindo que a fragmentação da contratação pode beneficiar o aproveitamento do mercado local e promover ganhos em logística e administração. Esta abordagem observa os princípios da economicidade e planejamento estratégico, ampliando as oportunidades para fornecedores locais, conforme orienta o art. 11.

Por outro lado, a execução integral da compra pode oferecer benefícios adicionais. Conforme o art. 40, §3º, a consolidação da contratação pode gerar economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, além de possibilitar a manutenção de um sistema único e integrado, relevante para a padronização dos veículos e materiais a serem obtidos. Esta abordagem reduz riscos técnicos e assegura um nível mais elevado de responsabilidade, especialmente quando se considera a

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

uniformidade na implementação e o atendimento aos padrões do Sistema Único de Saúde (SUS).

Analisando os impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão do contrato e preserva a responsabilidade técnica centralizada, enquanto o parcelamento poderia facilitar o acompanhamento de entregas descentralizadas. Tal escolha aumentaria a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional e atenção aos princípios de eficiência do art. 5º. Assim, é essencial ponderar as capacidades operacionais da Prefeitura de Chorozinho/CE em adaptar-se a uma gestão mais complexa no caso de parcelamento.

Após avaliação das opções, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta abordagem está alinhada com os objetivos previstos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e respeita os princípios de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11. Tal decisão fomenta eficiência administrativa, garante a melhor aplicação dos recursos públicos e reforça o planejamento estratégico da rede de saúde pública local.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no PCA, como despesa regular e planejada para o exercício de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consistentes em veículos de passeio, motocicletas e bicicletas, tem como finalidade alcançar resultados institucionais relevantes no âmbito da rede de saúde pública do Município de Chorozinho/CE, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária e das ações de assistência à população.

1. Ampliação da Capacidade Operacional da Rede de Saúde

Assegurar melhores condições de mobilidade para equipes de saúde, ampliando a cobertura e a eficiência dos serviços prestados.

Resultados esperados:

- Maior alcance das equipes de saúde em áreas urbanas e rurais;
- Ampliação do atendimento domiciliar;
- Redução de falhas logísticas no suporte às unidades de saúde.

2. Redução do Tempo de Resposta nos Atendimentos

Garantir maior agilidade no deslocamento de profissionais e no atendimento às demandas da população.

Espera-se:

- Diminuição do tempo de deslocamento das equipes;
- Atendimento mais rápido em situações de urgência e rotinas assistenciais;

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

- Maior eficiência nas visitas técnicas e acompanhamento de pacientes.

Indicador:

- Tempo médio de deslocamento entre unidades e áreas atendidas.

3. Melhoria na Cobertura Territorial dos Serviços de Saúde

Viabilizar o atendimento em áreas de difícil acesso, utilizando diferentes meios de transporte conforme a necessidade local.

Objetivos:

- Facilitar o acesso a regiões rurais e comunidades mais afastadas;
- Garantir continuidade das ações de saúde preventiva e assistencial;
- Aumentar a presença institucional da saúde pública no território.

4. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos

Promover racionalidade no uso dos recursos por meio da aquisição de bens duráveis e de menor custo operacional.

Resultados esperados:

- Redução de gastos com locação de veículos;
- Diminuição de custos com manutenção corretiva no curto prazo;
- Melhor controle patrimonial e gestão dos ativos públicos.

5. Forma de Execução e Aferição

A execução da contratação ocorrerá mediante entrega dos bens conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Forma de aferição:

1. Conferência dos bens no ato da entrega;
2. Verificação de conformidade com as especificações técnicas;
3. Análise documental (nota fiscal, manuais, certificados e garantias);
4. Emissão de termo de recebimento provisório e definitivo.

6. Prazo de Entrega dos Bens

Indicador: Tempo de entrega dos veículos e equipamentos.

- Prazo conforme definido no edital e Termo de Referência;
- Possibilidade de prazos diferenciados conforme o tipo de bem (veículos, motocicletas e bicicletas).

Objetivo:

- Garantir disponibilidade tempestiva dos meios de transporte;
- Evitar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

7. Instrumentos de Controle e Monitoramento

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

Para acompanhamento da execução contratual, deverão ser adotados mecanismos de controle, tais como:

1. Registro formal das entregas realizadas;
2. Relatórios de recebimento e incorporação patrimonial;
3. Controle de garantias e manutenções iniciais;
4. Fiscalização por servidor designado.

8. Atendimento ao Interesse Público

A contratação visa fortalecer as políticas públicas de saúde, assegurando infraestrutura adequada para o atendimento da população.

Impactos esperados:

- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde;
- Maior acesso da população aos atendimentos;
- Fortalecimento da Atenção Primária;
- Aumento da eficiência das ações de saúde pública.

Conclusão

Os resultados pretendidos convergem para o aprimoramento da capacidade operacional da rede de saúde, melhoria na prestação dos serviços públicos e maior eficiência administrativa, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendado para contratações que envolvam demandas repetitivas, fornecimento parcelado ou incerteza quanto aos quantitativos a serem contratados ao longo do tempo.

Entretanto, no caso concreto, opta-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando as particularidades da presente contratação, consistente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes compreendendo veículos de passeio, motocicletas e bicicletas destinados à rede de saúde pública do Município de ChoroZinho/CE.

Inicialmente, destaca-se que a Administração realizou planejamento prévio e levantamento detalhado das necessidades, sendo possível definir com precisão os quantitativos e especificações dos bens a serem adquiridos, afastando a característica de demanda incerta que justificaria a utilização do SRP.

Ademais, trata-se de aquisição com escopo definido e finalidade específica voltada à estruturação e aparelhamento da rede de saúde, não se caracterizando como demanda contínua ou repetitiva, mas sim como necessidade pontual de investimento em bens permanentes.

Outro aspecto relevante reside no fato de que a adoção do SRP, neste caso, não traria ganhos significativos de eficiência ou economicidade, podendo, ao contrário:

- Tornar a gestão contratual mais complexa;
- Gerar risco de não utilização integral da ata de registro de preços;
- Demandar estrutura administrativa adicional para gerenciamento da ata;
- Postergar a efetiva disponibilização dos bens, o que contraria o interesse público na pronta utilização dos equipamentos.

Além disso, considerando que os bens serão adquiridos para atendimento imediato das necessidades da rede de saúde, a contratação direta por meio de procedimento licitatório específico permite:

- Definição clara de quantitativos e especificações técnicas;
- Entrega integral dos bens em prazo determinado;
- Incorporação imediata ao patrimônio público;
- Maior controle sobre a execução contratual.

Importa ressaltar que o objeto possui características padronizáveis e ampla oferta no mercado, o que assegura a competitividade do certame na modalidade Pregão, mesmo fora do regime de registro de preços, não havendo prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se justificada.
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



se devidamente motivada, estando alinhada ao planejamento da Administração e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de veículos de passeio, motocicletas e bicicletas para a rede de saúde pública do município de ChoroZinho é uma variável que deve ser cuidadosamente analisada. Segundo o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios é a regra, salvo vedação fundamentada no ETP, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso I. No presente caso, o objeto da contratação, embora constituído de bens duráveis destinados a fins específicos na área da saúde, não envolve complexidade técnica ou necessidade de múltiplas especialidades que justificariam, invariavelmente, a participação consorciada, como pode ocorrer em obras ou serviços padronizados de grande vulto.

Pelo contrário, a aquisição de veículos de passeio, motocicletas e bicicletas tende a ser mais bem conduzida por um único fornecedor, considerando a simplicidade na natureza do objeto, que não requer somatório de capacidades técnicas complexas. A natureza do fornecimento é essencialmente contínua, o que reforça a conclusão de que a participação fragmentada por consórcios pode impactar negativamente a execução eficiente e aumentar a complexidade desnecessária na gestão e fiscalização do contrato. Além disso, a economicidade é um princípio destacado no art. 5º que deve ser preservado.

Portanto, e excepcionalmente, a admissão de consórcios poderia ser permitida sem comprometer o princípio legal de segurança jurídica e igualdade entre licitantes, desde que houvesse uma clara demonstração de como isso traria benefícios financeiros significativos, como reforço comprovado de capacidade financeira, desde que justificados dentro dos parâmetros legais como acréscimo de habilitação econômico-financeira (de 10% a 30% conforme art. 15), o que não se alinha aos requisitos presentes. Contudo, a mesma mencionada seção também restringe essa flexibilidade, ao vedar múltiplas participações de uma empresa isolada ou em consórcio, fator que inegavelmente demanda análise de sua aplicabilidade a partir do estudo de mercado.

Considerando os resultados pretendidos, que incluem eficácia nas respostas de saúde e a sustentabilidade ligada diretamente ao uso dos transportes adquiridos, a vedação do consórcio aparece como mais adequada para garantir a economicidade, segurança jurídica e eficiência, centrando-se na simplicidade de se ter um fornecedor que absorva todo o escopo sem delegação entre entidades. Esta decisão é tecnicamente fundamentada conforme as condições previstas no ETP e seguindo as diretrizes dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei de Licitações.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para
Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

assegurar que o planejamento da contratação atual seja efetuado de forma integrada, permitindo a otimização de recursos e a prevenção de sobreposições ou problemas na execução. Contratações correlatas compreendem aquelas com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que necessitam ocorrer antecipadamente ou dependem da contratação em questão para funcionar adequadamente. Esta avaliação possibilita um planejamento mais eficiente e econômico, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de promover a padronização e a economia de escala conforme o art. 40 da referida lei.

Neste contexto, foi realizada uma investigação quanto à existência de contratações passadas, atuais ou planejadas pela Administração Pública que mantenham relação com a aquisição de veículos de passeio, motocicletas e bicicletas para a Rede de Saúde Pública de Chorozinho-CE. O exame técnico incluiu a verificação de similaridades em termos de especificações técnicas, quantidades previstas e logística operacional, considerando a possibilidade de integração de objetos similares para a obtenção de benefícios econômicos. Identificou-se que não há contratações correlatas ou operações em curso que demandem alterações no planejamento de transição ou ajustes em contratos vigentes, visto que a necessidade identificada é específica para a melhoria dos deslocamentos na saúde pública. Ademais, verificou-se que a solução atual não depende de infraestrutura pré-existente que precise de ajustes prévios, como serviços auxiliares adicionais, mantendo, assim, sua independência técnica.

Conclui-se que, com base na análise efetuada, não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes que requeiram modificações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação para esta aquisição específica. Portanto, a seção 'Providências a Serem Adotadas' não necessita de ajustes derivados da interdependência com outros processos administrativos. A necessidade ora apontada é autônoma no contexto da infraestrutura e dos serviços exigidos pela rede de saúde pública municipal, permitindo que a aquisição ocorra de maneira eficiente e alinhada ao cumprimento dos objetivos estipulados sem comprometer os recursos, em conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais da aquisição de veículos de passeio, motocicletas e bicicletas para a rede pública de saúde incluem a geração de resíduos ao longo do ciclo de vida dos produtos, bem como o consumo de combustíveis fósseis que contribuem para a emissão de gases de efeito estufa. Conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', medidas antecipatórias são fundamentais para assegurar a sustentabilidade desse processo de aquisição (art. 5º).

O impacto técnico no ciclo de vida dos veículos, principalmente em relação à emissão de poluentes e ao uso intensivo de recursos como combustíveis, será abordado com a inclusão de soluções sustentáveis. Por exemplo, a preferência por veículos com motores de menor emissão de gases, veículos que utilizem combustíveis alternativos ou opções com maior eficiência energética, devidamente identificadas na pesquisa de mercado favorecerá o planejamento sustentável (art. 12). A implementação de selo

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, 57M, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Procel A, transporte ativo e logístico reverso em casos aplicáveis, como a reciclagem e descarte adequado de peças e pneus, equilibrará as dimensões econômicas, sociais e ambientais (art. 6º, inciso XXIII).

Tais medidas são **essenciais** para otimizar o aproveitamento de recursos e garantir os 'Resultados Pretendidos' com a contratação. A adequação dos esforços para incluir essas práticas no termo de referência é fundamental para promover competitividade e uma proposta vantajosa para a Administração (art. 11). Em situações onde não haja impactos ambientais significativos, como no uso de bicicletas, a justificativa técnica para essa isenção deve ser baseada na eficiência intrínseca e nos benefícios ambientais evidentes, favorecendo a sustentabilidade e a eficiência requeridas pelo art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos veículos de passeio, motocicletas e bicicletas para a rede de saúde pública do município de ChoroZinho-CE se mostra viável e indispensável para o atendimento das necessidades identificadas. Ao longo do Estudo Técnico Preliminar, foram levantados e analisados diversos aspectos que consolidam a viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica desta contratação, em conformidade com o que é estipulado pelos artigos 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Os dados obtidos na pesquisa de mercado indicaram que os preços de referência encontram-se alinhados com os valores praticados no setor, garantindo a vantajosidade da proposta em termos de economicidade e eficiência. A análise foram fundamentadas considerando o contexto operacional da administração pública de saúde local e a necessidade de melhorar a cobertura e eficiência das equipes de saúde no atendimento à população. A proposta de aquisição está devidamente enquadrada nas melhores práticas de planejamento das contratações, contemplando veículos modernos e adequados às características geográficas e logísticas do município.

Em termos operacionais, os veículos possibilitarão um apoio logístico efetivo, especialmente para as ações de vigilância em saúde e atenção às áreas rurais e de difícil acesso, promovendo maior agilidade e redução dos tempos de resposta às demandas da saúde pública. A escolha das bicicletas reforça o compromisso com a sustentabilidade, propiciando deslocamentos com baixo custo operacional. Esse alinhamento com os princípios do SUS visa o fortalecimento da rede municipal de saúde, em linha com o interesse público e eficiência administrativa preconizados no art. 5º.

Portanto, recomenda-se fortemente a realização da contratação, observando que a decisão atual é sólida e fundamentada, com base nos estudos e dados coletados. Em caso de evolução das condições de mercado ou regulamentos, propõe-se a contínua reavaliação e, se necessário, ajustes na especificação e quantidades dos itens para maximizar a efetividade da operação e o uso dos recursos públicos. É crucial que essa decisão seja integrada ao processo de licitação para orientar a elaboração do Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), contribuindo para um planejamento e execução eficaz. Conquanto o planejamento anual da contratação não tenha sido identificado, reforça-se a importância de sua inclusão em futuras avaliações estratégicas, conforme indicado no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Chorozinho / CE, 5 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA